

## **ADITAMENTO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**

O **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ARARAQUARA**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.976.430/0001-56, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 920, Vila Xavier, Araraquara/SP, neste ato representado por seu Presidente José de Mattos Filho, portador do CPF nº 549.217.248-49, de um lado e, de outro lado, o **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARARAQUARA**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.975.432/0001-20, com sede à Avenida São Paulo, nº 660, Centro, Araraquara/SP, neste ato representado por seu Presidente Antonio Deliza Neto, portador do CPF nº 307.012.366-04, em conformidade com o disposto na Cláusula 74 da Convenção Coletiva de Trabalho, de 19 de novembro de 2018, firmam **Aditamento à Convenção Coletiva de Trabalho**, de 19 de novembro de 2018, registrada e arquivada na SDT/ARARAQUARA sob o nº 46253.002546/2018-61, exclusivamente com a finalidade de alterar a Cláusula 14 e seu parágrafo único, nos seguintes termos:

**1.** A Cláusula 14 e seu parágrafo único da Convenção Coletiva de Trabalho, de 19 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"14 - **APRENDIZES**: Aqueles que completarem o curso de aprendizagem entre 01 de setembro de 2018 e 31 de agosto de 2020, passarão a receber salários com base nos pisos normativos previstos nesta Convenção Coletiva.

Parágrafo único: Os direitos sociais previstos neste instrumento ficam estendidos aos aprendizes abrangidos por esta norma coletiva e que estejam inscritos em programa de aprendizagem desenvolvido sob a orientação das entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica, a seguir relacionadas:

- a) entes do Sistema Nacional de Aprendizagem;
- b) escolas técnicas de educação;
- c) entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Aprendizagem e registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA."

**2.** Ficam mantidas as demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho, firmada entre os sindicatos convenientes em 19 de novembro de 2018, e de seus Aditamentos, inclusive no tocante às penalidades pelo descumprimento, não conflitantes com o presente instrumento.

Araraquara (SP), 06 de fevereiro de 2020.

  
**ANTONIO DELIZA NETO**  
Presidente SINCOMERCIO

  
**JOSE DE MATTOS FILHO**  
Presidente SINCOMERCIÁRIOS